PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1287 Pág. 15
Data 28/06/95

L E I Nº 049/95

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR**, e estabelece outras providências.

PROCESSO.....060.....
PROJETO DE LEI..060/95...
AUTORIA.....Executivo.....
.....R.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR**, para a construção , reconstrução, ampliação ou recuperação de prédios escolares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da **FUNDEPAR**.

Art. 3º - Nos convênios que o Município celebrar com a **FUNDEPAR** nos casos de próprios municipais, a conservação do imaovel construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de junho de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal